



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**1 4 ° TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
023/2012 QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO UM
LADO E DO
OUTRO,
CLAUDINEI
XAVIER
SOARES, PARA
OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral **Sr. Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: CLAUDINEI XAVIER SOARES, inscrito no CPF sob o nº. ***.227.***-53, residente no Distrito de São Domingos do Guaporé, município de Costa Marques/RO, doravante denominado **LOCADOR**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **023/2012**, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0059318774 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.026712/2017-96, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **023/2012** por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato continuará a ser de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). E o valor anual do Contrato continuará a ser de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2025NE000735 (0059374017)

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI XAVIER SOARES**, **Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 30/04/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059725506** e o código CRC **BE8C34AC**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.026712/2017-96

SEI nº 0059725506